



16 janeiro 2017

Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
118.ª sessão (extraordinária)
23 janeiro 2017
Londres, Reino Unido

Nomeação do Diretor-Executivo

- **Termos de referência**
- **Procedimentos e cronograma**

APRESENTADO PELO
COMITÊ DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Antecedentes

1. Após o trágico e inesperado falecimento do Diretor-Executivo, Sr. Robério Oliveira Silva, em 30 de dezembro de 2016, o Comitê de Finanças e Administração realizou uma reunião intersessional em 12 de janeiro de 2017. Os termos de referência, procedimentos e cronograma para a nomeação do Diretor-Executivo foram discutidos nessa reunião. O presente documento se baseia no resultado das discussões da reunião. No Anexo I são reproduzidos os termos de referência para o cargo de Diretor-Executivo da Organização Internacional do Café, e no Anexo II, os procedimentos e o cronograma para a nomeação do Diretor-Executivo.

Cronograma proposto

2. Sugere-se abaixo um cronograma para a nomeação do Diretor-Executivo da OIC:

23 de janeiro de 2017	Sessão extraordinária do Conselho Internacional do Café para discutir e aprovar procedimentos para a nomeação do Diretor-Executivo.
24 de fevereiro de 2017	Final do prazo para a apresentação de candidaturas ao cargo de Diretor-Executivo.
28 de fevereiro de 2017	Reunião intersessional do Comitê de Finanças e Administração para avaliar a apresentação de candidaturas ao cargo de Diretor-Executivo.
3 de março de 2017 (por determinar)	Lista de pré-seleção de candidatos a ser determinada pelo Comitê de Seleção. Candidatos serão convidados a fazer uma apresentação na primeira reunião da 119.ª sessão do Conselho Internacional do Café, em 13 de março de 2017.
13 de março de 2017	Candidatos fazem apresentações na primeira reunião da 119.ª sessão do Conselho.
17 de março de 2017	Conselho aprecia a nomeação do Diretor-Executivo.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprecie e, se apropriado, aprove este documento.

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA O CARGO DE DIRETOR-EXECUTIVO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

Um candidato bem-sucedido deve ter profundos conhecimentos do setor cafeeiro e ampla experiência pertinente. Um candidato bem-sucedido deve também demonstrar sólida capacidade de gestão que o habilite a administrar uma organização com as dimensões e complexidade da Organização Internacional do Café, incluindo gestão de pessoal, gestão orçamentária e experiência na obtenção de apoio financeiro. Experiência na realização de estudos analíticos, entre os quais estudos econômicos, bem como no desenvolvimento e implementação de projetos de capacitação seria desejável.

Os candidatos devem possuir as qualidades necessárias para conseguir apoio amplo entre os Membros da Organização Internacional do Café e devem, no mínimo, satisfazer o seguinte::

a) Nacionalidade

Os candidatos devem ser cidadãos dos países Membros da OIC e contar com o endosso dos respectivos Governos. Cada país só poderá endossar um candidato.

b) Formação

Os candidatos devem ter obtido ao menos um grau universitário de uma universidade ou instituição de ensino superior reconhecida.

c) Experiência profissional

Os candidatos devem ter pelo menos 15 (quinze) anos de experiência profissional, com um mínimo de 5 (cinco) anos em nível de gestão sênior, em entidades governamentais, organizações internacionais ou empresas comerciais ou semelhantes. Experiência na área de produtos básicos será considerada uma vantagem especial.

d) Idade

Em cumprimento das regras das Nações Unidas, não há restrições quanto à idade dos candidatos.

e) Idiomas

Excelentes conhecimentos de inglês, tanto escrito quanto falado, são essenciais. Conhecimentos de um ou mais dos outros idiomas oficiais da Organização (espanhol, francês e português) seriam desejáveis.

Condições de emprego

As condições de emprego serão análogas às que se aplicam a funcionários de categoria correspondente em organizações intergovernamentais similares. O contrato será por um período de 5 (cinco) anos. Em hipótese alguma o contrato do Diretor-Executivo poderá ultrapassar a vigência do Acordo Internacional do Café.

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PARA A NOMEAÇÃO DO DIRETOR-EXECUTIVO

O Conselho Internacional do Café:

Solicita aos Governos Membros que usem processos transparentes para incentivar candidatos apropriados a manifestar seu interesse pelo cargo, levando em conta os Termos de Referência reproduzidos no Anexo I. Os candidatos ao cargo devem ser endossados por um Governo Membro, e somente um candidato pode ser endossado por cada Governo Membro.

Solicita aos Governos Membros que, o mais tardar até **24 de fevereiro de 2017**, encaminhem à Secretaria os nomes dos candidatos endossados.

Solicita à Secretaria que expeça os nomes e *curricula vitae* de todos os candidatos e os encaminhe ao Comitê de Finanças e Administração o quanto antes possível.

Solicita ao Comitê de Finanças e Administração que realize uma reunião intersessional em 28 de fevereiro de 2017, terça-feira, para avaliar a situação e decida sobre a necessidade de criar um Comitê de Seleção. O Comitê de Seleção examinaria a lista dos candidatos e recomendaria ao Conselho não mais que cinco candidatos, a serem convidados à sessão do Conselho de março de 2017 para fazerem apresentações sobre sua candidatura. Se um Comitê de Seleção não for necessário, o Comitê de Finanças e Administração instruirá a Secretaria a comunicar aos candidatos que deverão fazer apresentações sobre as respectivas candidaturas na primeira reunião da sessão do Conselho, em 13 de março de 2017. As apresentações deverão tratar do papel presente e futuro da OIC no setor cafeeiro e da capacidade do candidato de liderar a Organização para alcançar os objetivos do Acordo. Ao fazer sua recomendação ao Conselho, o Comitê de Seleção deverá usar critérios transparentes e objetivos.

Após as apresentações dos candidatos na sessão do Conselho de março de 2017, o Conselho apreciará e decidirá sobre a nomeação do Diretor-Executivo.